



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO ACADÊMICA  
COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO E DE REGISTROS ESTUDANTIS

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DA UFBA NA MODALIDADE A DISTÂNCIA**

A UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (UFBA), através da Coordenação de Atendimento e de Registros Estudantis (CARE), no uso de suas atribuições, de acordo com o que determina o Artigo 75 do Regimento Geral e a Seção I do Regulamento do Ensino de Graduação e Pós-Graduação da UFBA, convoca os/as **candidatos/as classificados/as** no Processo Seletivo para o Curso de Bacharelado em Administração Pública da UFBA, na modalidade a distância.

### **1. DO REGISTRO ACADÊMICO E MATRÍCULA**

**1.1.** Os/As candidatos/as com ingresso previsto para o primeiro semestre letivo de 2021, convocados na ordem de classificação por categoria em número igual ao de vagas disponíveis, serão matriculados até o limite das vagas de cada curso.

**1.2.** Todos os candidatos selecionados, sem exceção, **deverão efetuar a Pré-matrícula online no site <https://siscon.ufba.br/siscon/>** e anexar a documentação para análise, posteriormente, **enviar pelos correios a documentação solicitada, na data e endereço determinados, para garantir a ocupação da vaga.**

**1.3.** A Matrícula na UFBA 2021.1 compreende as seguintes etapas obrigatórias:

- I. PRÉ-MATRÍCULA ONLINE** – Registro *online* de interesse pela vaga e envio da documentação para análise.
- II. PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO TELEPRESENCIAL COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO COMO PESSOA NEGRA (PRETA OU PARDA)** – Apenas para os/as candidatos/as autodeclarados /as pretos/as ou pardos/as que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.
- III. ANÁLISE DE RENDA (CAD ÚNICO)** – Apenas para os candidatos com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.
- IV. PERÍCIA MÉDICA** - Apenas para os candidatos inscritos para as vagas reservadas a pessoas com deficiência que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.
- V. VALIDAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO** – envio pelo correio da documentação encaminhada na etapa I – Pré-Matrícula Online. Os candidatos deverão a enviar as **cópias autenticadas** em data e endereço determinados.
- VI. INSCRIÇÃO EM COMPONENTES CURRICULARES** – Inscrição em componentes curriculares do curso.

#### **1.3.1. PRÉ-MATRÍCULA ONLINE**

Nesta etapa o candidato precisa confirmar seu interesse na vaga para a qual foi selecionado e anexar a documentação. Para tanto, ele precisa acessar, entre os dias **08/02/2021 e 26/02/2021 até às 17:00h (horário de Brasília)**, o endereço eletrônico <https://siscon.ufba.br/siscon/> e cumprir os procedimentos nele descritos.

A documentação relacionada no Item 2 deste Edital deverá ser encaminhada para análise e validação conforme as exigências previstas na sua modalidade de inscrição.

O acesso ao endereço eletrônico para realização da pré-matrícula deverá ser feito **exclusivamente** por meio de computadores e/ou *notebooks*, uma vez que o *site* não é compatível com dispositivos móveis, como *tablets* e *smartphones*.

Para envio da documentação, o candidato deverá digitalizar os documentos solicitados utilizando *scanners* ou aplicativos para dispositivos móveis como o *Office Lens* (orientação de uso disponível em <https://ingresso.ufba.br/ead>). Os documentos enviados deverão atender aos seguintes requisitos:

- a. Deverá ser digitalizado o **documento original ou cópia autenticada**;
- b. A digitalização deverá ser sempre colorida;
- c. Cada arquivo deverá conter apenas um documento, podendo ter uma ou mais páginas;
- d. Serão aceitas apenas as extensões: \*.pdf;
- e. Cada arquivo deverá ter um tamanho máximo:
  - i. Foto 3x4: 750kB
  - ii. Laudo Médico: 1500kB
  - iii. Documentos comprobatórios de Conclusão do Ensino Médio: 1500kB
  - iv. Demais documentos: 750kB
- f. A digitalização deverá ser legível, sem rasuras, borrões ou recortes de partes do documento.

Caso a documentação digitalizada enviada **não atenda** aos critérios previstos neste edital, o candidato terá um novo prazo para realizar as correções necessárias.

Caso a documentação digitalizada enviada **atenda** aos critérios previstos neste edital, o candidato estará apto a enviar as cópias autenticadas em data e endereço determinados a serem divulgados posteriormente.

Se o candidato deixar de enviar algum documento previsto neste edital, ele será **automaticamente** desclassificado.

Após a realização da Pré-Matrícula *Online*, o candidato deverá salvar o **Requerimento de Inscrição - PRÉ-MATRÍCULA**, gerado ao final do procedimento. Este deverá ser guardado, pois será o seu comprovante de confirmação da pré-matrícula.

A realização da Pré-Matrícula *Online* **não garante a vaga na UFBA**, devendo o candidato participar das demais etapas para garantir a sua matrícula na Instituição.

O candidato que não realizar a Pré-Matrícula *Online* **perderá o direito à vaga** na UFBA e as vagas remanescentes da Pré-Matrícula *Online* serão ofertadas em nova chamada.

a) **PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO TELEPRESENCIAL COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO COMO PESSOA NEGRA (PRETA OU PARDA)**

Os/As candidatos/as que optarem pela modalidade das **cotas reservadas a pessoas negras (pretas ou pardas) (A, Am, AmD e AD)**, conforme Lei nº 12.711/2012 e seus instrumentos regulamentares (Decreto nº 7.824/2012 e Portaria Normativa nº 18/2012), os quais dispõem sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de educação superior, deverão, **obrigatoriamente**, consultar o **Cronograma da Etapa de Procedimento de Heteroidentificação Telepresencial Complementar à Autodeclaração como Pessoa Negra (preta ou parda)** a ser disponibilizados em data posterior no sítio <https://ingresso.ufba.br/>.

b) **ANÁLISE DE RENDA (CAD ÚNICO)**

A apuração e a comprovação da renda familiar bruta mensal *per capita* tomarão por base, exclusivamente, as informações do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo

Federal (CAD ÚNICO). Verificar Anexo II do Edital de Seleção - Instruções para Matrícula disponível em <https://ingresso.ufba.br/ead>

c) **PERÍCIA MÉDICA**

Os candidatos inscritos para as vagas reservadas a pessoas com deficiência deverão apresentar laudo médico que será avaliado pelo SMURB – Serviço Médico Universitário Rubens Brasil. O agendamento para a perícia médica será realizado pelo mencionado órgão, por intermédio de comunicação via *e-mail*, que será enviado para o endereço eletrônico informado pelo candidato na pré-matrícula *online*.

Verificar Anexo II do Edital de Seleção - Instruções para Matrícula disponível em <https://ingresso.ufba.br/ead>

1.3.2. **VALIDAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO**

Essa fase consiste na validação da documentação encaminhada por meio digital na etapa anterior (Pré-Matrícula *Online*).

O envio das **cópias autenticadas** da documentação pelo correio será feito por meio de convocação com data e endereço determinados, a serem divulgados posteriormente no site [www.ingresso.ufba.br/ead](http://www.ingresso.ufba.br/ead).

1.3.3. **INSCRIÇÃO EM COMPONENTES CURRICULARES**

A inscrição em componentes curriculares será realizada pela CARE - Coordenação de Atendimento e de Registros Estudantis após o cumprimento de todas as etapas obrigatórias.

Em conformidade ao disposto na Lei nº 12.089/2009, o candidato que já possua vínculo com a UFBA em cursos de graduação terá sua matrícula anterior cancelada.

<b>2. DA DOCUMENTAÇÃO</b>
É de exclusiva responsabilidade do candidato providenciar <b>toda a documentação</b> exigida neste Edital do Processo Seletivo, com a devida antecedência.
<b>2.1. DOCUMENTAÇÃO COMUM OBRIGATÓRIA A TODOS OS CANDIDATOS</b>
<b>2.1.1. Os candidatos deverão apresentar a seguinte documentação</b>
a) Documento de identificação original, com foto, com validade em todo o território nacional (no caso de candidato estrangeiro, cédula de identidade expedida pela Polícia Federal ou passaporte com visto temporário de estudante dentro da validade);
b) Cadastro de Pessoa Física – C.P.F. (dispensável, caso o número do CPF conste no documento de identidade);
c) Uma fotografia que atenda aos seguintes requisitos: <ul style="list-style-type: none"><li>▪ Deve estar no formato 3x4, com aproximadamente (354 X 472 pixels);</li><li>▪ Deve ser colorida;</li><li>▪ Foto de frente, com fundo em cor chapada;</li><li>▪ Deve ser recente, tirada preferencialmente nos últimos seis meses;</li><li>▪ Deve exibir o rosto inteiro e centralizado, com face descoberta e olhos aparentes;</li><li>▪ Tamanho máximo do arquivo de 750 kB;</li><li>▪ Formato PDF (Portable Document Format);</li><li>▪ Deve ser clara e nítida;</li><li>▪ Não serão aceitas:<ul style="list-style-type: none"><li>• Fotos embaçadas;</li><li>• Fotos com óculos de sol, boné e chapéu;</li><li>• Fotos com edições e efeitos;</li><li>• Fotos com outras pessoas, animais ou objetos.</li></ul></li></ul>
d) Certidão de Quitação Eleitoral, para os maiores de 18 anos;

- e) Documento que comprove a quitação com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino, entre 18 e 45 anos.

## 2.2. CANDIDATOS DE AMPLA CONCORRÊNCIA

2.2.1. Além da documentação exigida no item 2.1, deverá apresentar:

- a) Certificado de Conclusão do Ensino Médio e Histórico Escolar ou de ensino equivalente, podendo apresentar diploma e histórico escolar de graduação desde que seja expedido por instituição de ensino superior devidamente credenciada pelo Ministério da Educação.
- No certificado de conclusão do Ensino Médio, deverão constar:
    - Nome da entidade mantenedora da instituição de ensino;
    - Número do ato de autorização/reconhecimento com a data de publicação no Diário Oficial;
    - Carimbo com nome, por extenso, do diretor do estabelecimento ou do seu substituto legal, e assinatura;
    - Carimbo com nome, por extenso, do Secretário da Escola ou seu substituto legal, e assinatura;
    - Código de segurança (Portaria nº 10212 da SEC, de 16.12.99).
    - **Não serão aceitos** documentos comprobatórios de escolaridade fora das especificações acima indicadas, rasurados ou com assinatura do diretor não identificada.
  - Candidato que tiver concluído o Ensino Médio no exterior deverá apresentar, em substituição ao Certificado de Conclusão e ao Histórico Escolar, o Certificado de Equivalência de Estudos emitido pela Secretaria de Educação do Estado.
  - Candidato que tiver concluído o Ensino Superior no exterior deverá apresentar o diploma revalidado e histórico escolar ou equivalente acompanhados de tradução oficial.

## 2.3. CANDIDATOS PELA RESERVA DE VAGAS – TODAS AS COTAS

2.3.1. Além da documentação exigida no item 2.1, deverá apresentar:

- a) Certificado de Conclusão do Ensino Médio e Histórico Escolar devendo comprovar ter cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública brasileira (instituições de ensino criadas ou incorporadas, mantidas e administradas pelo poder público brasileiro, da rede municipal, estadual ou federal).
- No certificado de conclusão do Ensino Médio, deverão constar:
    - Nome da entidade mantenedora da instituição de ensino;
    - Número do ato de autorização/reconhecimento com a data de publicação no Diário Oficial;
    - Carimbo com nome, por extenso, do diretor do estabelecimento ou do seu substituto legal, e assinatura;
    - Carimbo com nome, por extenso, do Secretário da Escola ou seu substituto legal, e assinatura;
    - Código de segurança (Portaria nº 10212 da SEC, de 16.12.99).
    - **Não serão aceitos** documentos comprobatórios de escolaridade fora das especificações acima indicadas, rasurados ou com assinatura do diretor não identificada.
  - Candidato com certificação do Ensino Médio pelo **ENEM**, pelo **ENCCEJA** ou por exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos, realizados pelos sistemas estaduais de ensino, deverá apresentar Certificado de Conclusão e dar ciência na declaração, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares.

➤	<p><b>Não se enquadram como escolas públicas</b> e, portanto, não permitem que seus egressos se beneficiem de vagas reservadas, as instituições:</p> <p>a) particulares em sentido estrito, comunitárias, confessionais ou filantrópicas, mesmo gratuitas ou quando o estudante tenha recebido bolsa integral;</p> <p>b) criadas ou incorporadas pelo poder público, mas mantidas ou administradas pelo setor privado;</p> <p>c) pertencentes ao Sistema S (SENAI, SESI e SENAC), conveniadas ou ainda fundações ou instituições similares (mesmo que mantenham educação gratuita);</p> <p>d) estrangeiras, mesmo aquelas vinculadas ao poder público de outro país; ou que, por qualquer outra razão, não se enquadrem na definição do item a do 3.5.1.</p>
<b>2.4. CANDIDATOS PELA RESERVA DE VAGAS – COTAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA</b>	
<p>2.4.1. Além da documentação exigida nos itens 2.1 e 2.3, deverá apresentar:</p> <p>a) <b>Lauda médica atestando a espécie e o grau de deficiência</b>, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, no caso dos candidatos com deficiência inscritos para as vagas reservadas a essas pessoas. (Redação dada pela Portaria Normativa do MEC nº 9/2017). Verificar Anexo II do Edital de Seleção - Instruções para Matrícula disponível em <a href="https://ingresso.ufba.br/ead">https://ingresso.ufba.br/ead</a></p>	
<p><b>2.5.</b> Toda a documentação deverá ser integralmente apresentada de uma única vez de acordo com as datas estabelecidas no edital de convocação a ser divulgado previamente na página: <a href="http://www.ingresso.ufba.br/ead">www.ingresso.ufba.br/ead</a>.</p>	
<p>Permanecendo alguma vaga não preenchida, a UFBA poderá promover, por discricionariedade, novas convocações, atendendo a ordem de classificação dos candidatos e a reserva de vagas estabelecida na Resolução nº 05/2015 do Conselho Acadêmico de Ensino. Sendo, contudo, vedada novas convocações após transcorridos 25% do semestre letivo. Verificar Anexo II do Edital de Seleção - Instruções para Matrícula disponível em <a href="https://ingresso.ufba.br/ead">https://ingresso.ufba.br/ead</a></p>	
<p><b>2.6.</b> É de inteira responsabilidade do candidato o acesso ao <i>site</i> da Coordenação de Seleção, Orientação e Avaliação (<a href="http://www.ingresso.ufba.br/ead">www.ingresso.ufba.br/ead</a>) para tomar ciência das convocações (informações sobre a matrícula dos novos convocados) para o preenchimento das vagas remanescentes.</p>	

### 3. DO ACESSO AO SITE

- 3.1.** O acesso ao *site* <https://siscon.ufba.br/siscon/> deverá ser feito exclusivamente por meio de computadores e/ou *notebooks*, uma vez que o site não é compatível com dispositivos móveis, como *tablets* e *smartphones*.
- 3.2.** O acesso ao *site* deverá ser feito utilizando preferencialmente os navegadores:
- 3.2.1. Firefox 33.1 ou superior;
  - 3.2.2. Chrome 83.0 ou superior;
  - 3.2.3. Opera 68.0 ou superior; ou
  - 3.2.4. Internet Explorer 11.0 ou superior.
- 3.3.** Ao concluir a pré-matrícula, o candidato deverá dar ciência de que:
- 3.3.1. constatada, a qualquer tempo, falsidade ou irregularidade insanável na documentação apresentada para a matrícula, ou verificando-se que, efetivamente, o estudante não teria direito a ela, a UFBA procederá ao cancelamento da mesma, sem prejuízo das demais ações cabíveis. (Art. 5º do Regulamento de Ensino de Graduação e Pós-Graduação);
  - 3.3.2. é sua obrigação manter atualizados junto à UFBA o endereço residencial completo, endereço eletrônico e telefone.
  - 3.3.3. perderá o direito à vaga caso não atenda ao disposto na Lei nº 12.089, de 11/11/2009 que proíbe que uma mesma pessoa ocupe, na condição de estudante, 2 (duas) vagas simultaneamente, no curso de graduação, em instituições públicas de ensino em todo o território nacional;

- 3.3.4. deve manter-se informado(a) acerca do Regulamento do Ensino de Graduação e Pós-Graduação - REGPG no *site* [www.ufba.br/legislacao](http://www.ufba.br/legislacao) e que o não cumprimento das condições nele estabelecidas poderá incorrer em seu desligamento definitivo do curso.
- 3.4. É de inteira responsabilidade do candidato o acesso ao *site* <https://siscon.ufba.br/siscon/> por meio de dispositivos e ou navegadores incompatíveis, bem como o envio de documentos em desacordo ao estabelecido em edital.
- 3.5. Em nenhuma hipótese serão devolvidos, ao candidato, os documentos autenticados enviados pelos correios na Etapa de Validação da documentação.
4. **Perderá o direito à vaga** no curso o candidato que incorrer em qualquer das seguintes situações:
- 4.1. Não realizar a Pré-matrícula, bem como o envio dos documentos entre os **dias 08/02/2021 e 26/02/2021 até às 17:00h (horário de Brasília)**
- 4.2. Não realizar a Etapa de Verificação da Autodeclaração como Pessoa Negra.
- 4.3. Não encaminhar a documentação completa, exigida no Edital (Artigo 4º do Regulamento de Ensino de Graduação e Pós-Graduação - REGPG) e nos Anexos Complementares, no site estabelecido pela UFBA, nos dias e horários citados.
- 4.4. Não enviar as cópias autenticadas em data, e endereço determinados para a etapa de validação da documentação.

Salvador, 04 de fevereiro de 2021

**Maria Celeste Reis de Melo**  
**Coordenadora da CARE**